



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDECIAAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
REDECIAAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

EDITAL 27/2022 PIBID/UNIFOR-MG

PROGRAMA PIBID/CAPEs

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA SUPERVISOR

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o processo de seleção de **BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**, tendo em vista os termos do Edital nº 3/2022/CAPEs e da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O PIBID é um programa de formação docente que tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, denominadas escolas-campo, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior. Na escola campo, o bolsista de iniciação à docência será acompanhado e supervisionado por um professor da educação básica, denominado **SUPERVISOR (A)**. A orientação do Supervisor será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador de Área.

O PIBID será oferecido no UNIFOR-MG a partir do mês de novembro de 2022, na quarta edição do programa com um núcleo de 24 bolsistas de iniciação à docência para os licenciandos do curso de Pedagogia (modalidade EAD).

QUADRO 1 – Demonstrativo atual das escolas da rede municipal de ensino candidatas a receberem o PIBID.

Escolas campo	Área de atuação
EM Arlindo de Mello	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano
EM Benedita Gomide Leite	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano
EM Célia de Melo Eufrásio	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano
EM CAIC	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano
EM Franklin de Carvalho	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano
EM José Honorato de Castro	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano
EM Lídia Braga	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano
EM Miralda da Silva Carvalho	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano
EM Papa Pio XII	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano
EM Paulo Barbosa	PEDAGOGIA – 1 ao 5ºano



O programa oferecerá **três vagas para bolsistas de supervisão com formação a nível de graduação em Pedagogia ou Normal Superior**. Cada supervisor(a) acompanhará 8 alunos bolsistas de iniciação à docência do UNIFOR-MG para a realização das atividades nas escolas-campo.

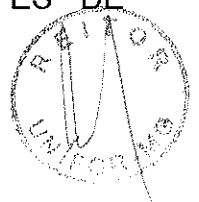
1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Cumprir os deveres expressos no nº 3/2022/CAPES e da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022.
- 2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo UNIFOR-MG, regido por este Edital.
- 2.3 Declarar que possui disponibilidade de dedicação para o desenvolvimento das atividades do Programa PIBID.
- 2.4 Firmar Termo de Compromisso com a CAPES/UNIFOR-MG, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas no projeto institucional do PIBID, conforme a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022.
- 2.5 Cadastrar-se e manter atualizado currículo na PLATAFORMA CAPES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, disponível no endereço eletrônico eb.capes.gov.br
- 2.6 **Dos requisitos para inscrição:**

- a) Possuir licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia;
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;



- c) Ser professor na escola participante do projeto e estar em exercício da função docente (educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos);
- d) Ser efetivo na função docente;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ter seu processo aprovado pela CAPES;
- f) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 horas mensais às atividades do programa, **fora da carga horária de trabalho como docente na escola;**
- g) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- h) Não estar recebendo bolsa de qualquer natureza, de fomento do governo federal.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 No período de **06 a 14 de outubro de 2022**, os interessados deverão enviar os ANEXOS I, II e III e os documentos em formato de imagem, relacionados no item 5.1, para o e-mail pibiduniformg@uniformg.edu.br

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.

4 DAS BOLSAS

4.1 O valor da bolsa de Supervisor de área do PIBID estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de **R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** na conta corrente indicada pelo bolsista, pelo período que prestar serviços ao programa, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.2 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente ou desligado por insubordinação ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas definidas no Termo de Compromisso terá sua bolsa cancelada, em qualquer período de vigência da bolsa.



4.3 O UNIFOR-MG e a Coordenação Institucional do PIBID não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, que é de **exclusiva responsabilidade da CAPES**.

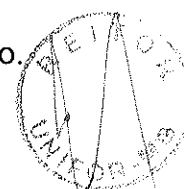
5 – DA DOCUMENTAÇÃO

QUADRO 2 – Demonstrativo das etapas e critérios de seleção do supervisor do PIBID.

ETAPA	CRITÉRIOS	VALOR
Análise curricular	Tempo de serviço na Educação Básica além dos dois anos exigidos para a participação no programa.	01 ponto por ano (máximo de dez anos)
	Participação em eventos científicos na área de educação.	01 ponto por evento (máximo de dez eventos)
	Cursos de curta duração na área de educação (mínimo de 10 horas por curso)	01 ponto por curso (máximo de dez cursos)
	Pós graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação	10 pontos
	Pós graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação	5 pontos por curso (máximo de dois cursos)
	Participação anterior como supervisor ou docente orientador nos programas PIBID ou Residência Pedagógica	2,5 pontos por edição (Máximo de quatro edições)
Análise da carta de motivação	Contribuição para a formação dos alunos bolsistas;	10 pontos
	Possibilidades de intervenções na escola (modificar a prática)	10 pontos
	Capacidade de lidar com os recursos da tecnologia da informação e produção científica	10 pontos
Análise da disponibilidade do candidato	Disponibilidade de carga horária para o projeto	2 pontos por turno (matutino ou vespertino) de disponibilidade (máximo de 5 turnos)

5.1 O candidato deverá enviar os seguintes documentos no formato de imagem para o e-mail pibid@unifor-mg.edu.br

- a) Uma cópia do *curriculum cadastrado na plataforma Capes de Educação Básica*
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título Eleitoral e do (s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- e) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública municipal e experiência na educação básica, por no mínimo, dois anos.
- g) Cópia dos diplomas que comprovem graduação e pós graduação.



h) Cópia dos certificados que comprovem participação nos cursos, programas e eventos mencionados no quadro 2.

5.2 Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis deverão protocolar toda a documentação no formato impresso junto à secretaria do PIBID no UNIFOR-MG, bem como um comprovante de dados bancários para recebimento da bolsa (número, nome da agência e número da conta corrente) que poderá ser o Banco do Brasil ou se preferir outra agência, na modalidade conta corrente, nunca poupança ou conta conjunta, acompanhado de comprovante bancário.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A nota final do candidato será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens relacionados no Quadro 2 deste edital, considerando uma casa decimal.

6.2 Como critérios de desempate, serão considerados os itens abaixo relacionados, em ordem de relevância:

- I- O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação no **currículo**.
- II- O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação na **Ficha de Análise da disponibilidade**;
- III- O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação na análise da **Carta de Motivação**.

6.3 Se persistir o empate entre os candidatos, considerar-se-á a produção científica do candidato.

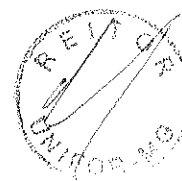
6.5 Os docentes classificados e não convocados farão parte de um **CADASTRO DE RESERVA**, os quais poderão ser contemplados com bolsas em casos de vacância e/ou desistência de bolsistas, durante o desenvolvimento do projeto na IES.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos bolsistas para supervisão de área serão classificados dentro das vagas e cadastro de reservas, do PIBID/UNIFOR-MG, será publicado no site institucional **uniformg.edu.br**) até o dia **21 de outubro de 2022**.

7.2 O candidato classificado terá a sua inclusão no sistema da CAPES e no mês de novembro/2022, ou conforme deliberação da CAPES, iniciará as suas atividades no programa PIBID.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDECIAAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDECIAAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

8.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final.

8.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa PIBID, disponível no site da CAPES (capes.gov.br) e na Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022.

8.3 A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES, da proporcionalidade de alunos para constituir um subprojeto conforme esclarece o edital 03/2022 e da aprovação da IES.

8.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Diretora Geral de Ensino, Coordenação Institucional do PIBID e Setor Jurídico do Centro Universitário de Formiga.

Formiga (MG), 6 de outubro de 2022


Prof. Dr. Marco Antônio de Sousa Leão
Reitor UNIFOR-MG



ANEXO I

EDITAL 27/2022

PROGRAMA PIBID

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA DE SUPERVISÃO DO PIBID

DADOS PESSOAIS			
Nome do candidato			
CPF			
Cédula de Identidade		Data de Nascimento	
Número:	Órgão expedidor:	Data de expedição:	
Endereço Residencial Completo			
Rua		Nº	
Bairro			
Cidade		CEP	
Telefone com DDD		Celular com DDD	
E-mail			
DADOS PROFISSIONAIS			
Escola onde atua			
Período que trabalha	() Matutino	() Vespertino	() Noturno
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação		Pós Graduação	
Curso:		Curso:	
Instituição:		Instituição:	
Período:		Período:	

Declaro ter conhecimento do Edital de seleção de bolsistas para SUPERVISOR DE ÁREA do UNIFOR-MG, estando de acordo com os termos que o regem.

Formiga, _____ de outubro de 2022





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
Mantenedora: Fundação Educacional de Formiga MG – FUOM

ANEXO II DO EDITAL Nº 27/2022

PROGRAMA PIBID

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nota 01. A Carta de Motivação deverá ser dirigida à **Coordenadora institucional do PIBID/UNIFOR-MG, Prof.^a Doutora Lília Rosário Ribeiro.** Redija um texto destacando a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID, faça referência à sua atuação na escola pública, especificamente na unidade onde está lotado. Informe a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID/UNIFOR-MG e aponte as contribuições que você pode oferecer à formação dos alunos bolsistas, bem como à melhoria da qualidade da educação na sua escola. Faça referência à sua capacidade de lidar com os recursos da tecnologia da informação e com a produção científica.

Nota 02. A Carta de Motivação deverá ser digitada e inserida no formato do presente formulário. A redação não deverá ser superior a 05 (cinco) páginas nem inferior a uma (01) página. Todas as folhas da Carta de Motivação devem ser assinadas ou rubricadas pelo(a) candidato(a).



ANEXO III

EDITAL 27/2022

PROGRAMA PIBID

**FICHA DE ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE DE CANDIDATO (A) A SUPERVISOR
DO PIBID**

DADOS PESSOAIS					
Nome do candidato					
DADOS PROFISSIONAIS/DISPONIBILIDADE					
Escola(s) onde atua					
Período de trabalho	() Matutino		() Vespertino		
Horário de trabalho regular na educação básica (discriminar todos)					
Disponibilidade de horários (Complete o período disponível para dedicar-se ao PIBID)					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Matutino 7h às 11:30h					
Vespertino 13:00h às 17:30h					

Formiga, _____ de outubro de 2022

Nome do professor (a) candidato(a)

